



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CONCURSO CULTURAL 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 350/2015

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado CONCURSO Fotográfico “Revelando Rio Negro”, criado pela Lei n 1079/97, com o tema para o ano de 2015 “**CLICK NATAL DE LUZ**”, a ser processado e julgado pela Comissão Avaliadora, nomeada pelo Decreto n° 171 de 20 de outubro de 2015, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO CONCURSO

1. DO OBJETIVO

1.1 - O Concurso tem como objetivo difundir as tradições natalinas, promovendo a cultura e o turismo da cidade com integração entre as praças públicas e as residências de Rio Negro, através de decorações, enfeites, iluminações, buscando-se a harmonização e a criação artística dos participantes durante as festividades natalinas, tendo como objetivos contemplar e revelar os talentos da arte fotográfica da nossa cidade de Rio Negro.

1.2 - Preservar a memória do nosso patrimônio natural e cultural, estimular a criatividade, valorizar os trabalhos na área de fotografia e registrar por diversos ângulos os efeitos proporcionados pela beleza da nossa decoração natalina.

1.3 - O concurso é destinado a todos os fotógrafos, bem como, a todas as pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, e tem como objetivos: 1º) contemplar imagens relacionadas à decoração Natalina em toda a cidade de Rio Negro, 2º) Revelar os talentos da arte da fotografia da nossa região.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Estarão habilitados a participar do Concurso, fotógrafos e pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, **residentes de Rio Negro - PR e Região**, de ambos os sexos, que se cadastrarem e enviarem suas fotografias nos termos deste regulamento, e que preencham os requisitos abaixo:

2.1.1. Ser autor (a) das fotografias inscritas;

2.1.2. Registrar seus dados, completamente, nas respectivas fichas anexas, bem como, nas fotografias participantes;

2.1.3. Ceder ao Município de Rio Negro todos os direitos (de propriedade, utilização e modificação) sobre as fotografias participantes, inclusive, as não premiadas;

2.1.4. As imagens devem ser do Município de Rio Negro – Paraná.

2.2 - A inscrição para participação no presente concurso caracteriza por si, a aceitação pelos inscritos, doravante denominados **PARTICIPANTES**, de todos os termos e condições descritas neste regulamento. Serão considerados desclassificados os participantes que não cumprirem os critérios aqui estabelecidos.

2.2 - Não poderão participar do concurso:

2.2.1. O Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;

2.2.2. Os Secretários Municipais;

2.2.3. Os Vereadores da Câmara Municipal;

2.2.4. Integrantes da comissão julgadora e Funcionários lotados e os à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus cônjuges e ascendentes.

2.2.5. Os menores de 18 (dezoito) anos.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - A inscrição para o concurso é gratuita e seu prazo é de até **11 de dezembro de 2015, até as 17:00h.**
- 3.2 - Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) fotografias, obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.
- 3.3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma ficha (anexo I) para cada fotografia a ser inscrita, descrevendo todos os dados solicitados.
- 3.4 - Deverá ainda, preencher uma Declaração de Cessão de Direitos Autorais (anexo II), listando todas as fotografias inscritas. Juntamente com as fichas (anexo I e II), deverão ser entregues as respectivas fotografias impressas no tamanho solicitado, bem como, um arquivo digital de cada fotografia.
- 3.5 - O material para a inscrição deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, CEP 83880-000, ou entregue pessoalmente de segunda a sexta-feira das 9:00h às 11h00m e das 14:00h às 17:00h, devidamente envelopado.
- 3.6 - Serão considerados inscritos os participantes que entregarem a Ficha de Inscrição (anexo I) e a Declaração de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II) devidamente preenchidas, as fotos, e o arquivo digital da foto em alta resolução salva em CD, dentro do prazo estabelecido.

4. DOS REQUISITOS PARA FOTOGRAFIAS

4.1 - As fotografias inscritas deverão obedecer aos seguintes critérios:

4.1.1 - Título, Descrição e Local

a) Todas as fotografias inscritas deverão conter, em seu verso, uma etiqueta adesiva contendo o título da foto, número de inscrição e da Cédula de Identidade – CI do participante, data e local onde foi feita a fotografia. Todas as demais informações deverão ser colocadas na Ficha de Inscrição do concurso que deverá ser anexada a cada foto.

4.1.2 - Cores e Formatos

a) As fotografias poderão ser coloridas, sépia ou em preto e branco. O tamanho das fotografias impressas a serem entregues deverá ser de 20x30 cm. Já o arquivo digital poderá ser em alta resolução salva em CD. Não serão aceitas fotografias modificadas digitalmente e/ ou montagens, bem como, fotos que já foram publicadas, exibidas em público ou recebido algum prêmio.

4.1.3 - Direitos sobre as Fotografias

a) Todo participante deve ser o titular dos direitos de autor das fotografias enviadas ao concurso e assegurar que não haja reclamações de terceiros sobre estas fotografias. Toda alteração, evasão ou caso omissivo a esta norma será motivo imediato e inapelável de desqualificação. Cabe inteira e exclusivamente aos participantes, a responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais.

4.2 - A Declaração de Cessão de Direitos Autorais concede ao Município de Rio Negro total direito de propriedade, utilização e modificação sobre as fotografias inscritas, inclusive as não premiadas. O município poderá alterar modificar ou recortar as fotografias da forma que achar mais conveniente.

4.3 - As fotos inscritas e selecionadas não serão devolvidas, assim como seus arquivos digitais, sendo arquivadas e passando a fazer parte do acervo do Município de Rio Negro. Todas as fotos inscritas poderão ser objeto de publicação conforme conveniência dos organizadores.

4.4 - Nos casos onde aparecerem pessoas, o (a) autor (a) deverá apresentar uma Autorização de Uso de Imagem (Anexo III), assinada pelo participante (a). Caso o Anexo III, devidamente preenchido, não seja entregue no ato da inscrição, a fotografia não será aceita no concurso.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



5. DA SELEÇÃO

5.1 - As fotografias serão julgadas por uma Comissão Julgadora nomeada através do Decreto nº 171/2015 composta de 03 membros, sendo profissionais da fotografia, autoridades e pessoas de relevância para o município e para o concurso, sendo sua decisão soberana e irrevogável.

5.2 - A Comissão Julgadora se reserva ao direito de não classificar fotos que não atinjam os critérios estabelecidos. Serão desclassificadas as fotos que tiverem conteúdo imoral ou ilícito, que não forem de autoria do participante, que não forem enviadas dentro do prazo, ou aquelas cuja autenticidade não puder ser comprovada.

5.3 - As fotos serão julgadas com notas de 0 a 5 a cada um dos seguintes critérios, cuja somatória de pontos será o resultado final do participante:

5.3.1 - Originalidade;

5.3.2 - Beleza natural;

5.3.4 - Qualidade da fotografia;

5.4 - No dia 20 de dezembro de 2015 caberá a Secretaria de Cultura e Turismo a promoção de evento/exposição, aberto ao público, para a apresentação das fotografias, onde a comissão julgadora anunciará o vencedor do concurso, de acordo com os critérios estabelecidos.

5.5 - A cada membro da comissão caberá apenas um voto, independentemente da característica/modalidade da fotografia.

5.6 - Em caso de empate no número de votos, o voto minerva será de responsabilidade do elemento a ser escolhido, por meio de voto secreto, dentre os componentes da comissão julgadora.

5.7 - Das análises e decisões da Secretaria de Cultura e Turismo, e da Comissão Julgadora não caberá, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 - 1º prêmio: R\$ 1.000,00

6.2 - 2º prêmio: R\$ 600,00

6.3 - 3º prêmio: R\$ 400,00

7. DOS PRAZOS

7.1 - **Inscrições e entrega de fotos:** Até 11 de dezembro de 2015, 17:00h.

7.2 - **Avaliação pelos jurados:** de 14 a 17 de dezembro de 2015.

7.3 - **Divulgação do resultado final e premiação:** dia 20 de dezembro de 2015.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento.

8.2 - O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento motivará a desclassificação da fotografia e do participante.

8.3 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.

Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – CEP 83.880.000 - [RIO NEGRO – PR](#)

Fone / Fax: (47) 3643-7664 e (47) - 3642-3280 ramais 452/461

E-mail: financeiro.turismo@gmail.com



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



8.4 - A inscrição da fotografia implica ao participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele;

8.5 - Os participantes do concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das fotografias por eles inscritas, bem como se responsabilizam pela originalidade e conteúdo das mesmas;

8.6 - Caso uma mesma foto seja inscrita no concurso por mais de um participante que declare ser seu único e exclusivo titular dos respectivos direitos intelectuais de autor, as respectivas inscrições serão canceladas, em face de impossibilidade de a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo julgar quem detém (efetivamente) os direitos autorais da fotografia em questão.

8.7 - No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, através do envio de sua inscrição, o PARTICIPANTE autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretroatável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (foto) no site www.rionegro.pr.gov.br bem como, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, o uso da fotografia inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras audiovisuais por ela produzidas, podendo a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, portanto, a seu exclusivo critério, diretamente ou através de terceiros por ela autorizados, utilizarem as referidas obras audiovisuais livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-las para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-las, bem como a fotografia inscrita, a imagem e voz do Participante para produção de matéria promocional e qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, "home vídeo", DAT, entre outros), assim como produção do "making off" das obras audiovisuais; fixá-las em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ("compact disc"), CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), "homevideo", DAT ("digital audio tape"), DVD ("digital vídeo disc") e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como (Independentemente da modalidade de comercialização empregada, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, comercializá-las ou alugá-las ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

8.8 - A autorização ora concedida pelo participante para a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, entra em vigor no ato da inscrição do participante, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – Secretaria de Cultura e Turismo
07.03 – Departamento de Ação Cultural
1339200042.029000 – Ação Cultural / Principal: 274
3.3.90.31.02 – 5122 _ Premiação Artística /
Fonte: 000 – Recursos Livres
Valor do processo: R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



10 – ESCLARECIMENTO AO EDITAL:

10.1 – É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **presente edital** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes**.

10.1.1. - A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscrita** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 3.4**;

10.1.2. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio de e-mail – licitacao@rionegro.pr.gov.br, ou fac-símile, através do telefone (47) 3642-5556 cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 3.4**.

10.1.3. - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.4. - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **Processo**, dando-se ciência às demais licitantes através de publicação no site do município.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - As normas disciplinadoras deste EDITAL serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

11.2 - A Prefeitura Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

11.3 - Os interessados assumem os custos para a preparação e apresentação de seus envelopes, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do **CONCURSO**.

11.4 - O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **CONCURSO**.

11.5 - Será competente o foro da Comarca de Rio Negro – PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONCURSO**.

Rio Negro, 21 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

Título da Fotografia

Nome Completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: () Masculino () Feminino

N.º da Carteira de Identidade _____ CPF/MF _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ N.º da Agência: _____

Conta Corrente: _____

Obs: Anexar cópia dos documentos de Identidade, CPF e Comprovante de Residência.

Declaro, para os devidos fins, ser autor da foto apresentada ao Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro com o tema para 2015 “**Click Natal de Luz**” e estar ciente e concordar com os termos do Regulamento do Concurso.

Rio Negro, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Participante

.....

Comprovante de Entrega de fotografia INSCRIÇÃO N.º _____

Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro com o tema para 2015 “**Click Natal de Luz**”

Nome Completo: _____

Telefone: () _____

Título da fotografia inscrita: _____

Data: ____/____/2015.

Assinatura Identificada do Recebimento



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO PARTICULAR DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, inscrito no CPF /MF n.º _____ e com RG n.º _____ declaro integral e gratuitamente cedidos ao Município de Rio Negro - PR, em caráter irrevogável e irretroatável, os direitos autorais referentes a todas as fotografias por mim apresentadas e abaixo citadas, a título de inscrição no Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro com o tema para 2015 “Click Natal de Luz” realizado e organizado pelo Município de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, nada podendo reclamar, perante qualquer poder público e sob qualquer pretexto, em relação às citadas obras fotográficas, cuja utilização é, desde logo, de inteira e absoluta responsabilidade dos Cessionários.

Título das fotografias cedidas:

1 _____.

2 _____.

3 _____.

Rio Negro, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Cedente

Assinatura Testemunha: _____.

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____
_____. (nome)
(nacionalidade) (estado civil), Portador da Cédula de Identidade RG n.º _____,
CPF/MF sob n.º _____, residente à Rua:
_____, n.º _____,
_____ – _____. (cidade) (estado)

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município de Rio Negro, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ 76.002.641/0001-47, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização **em 02 (duas) vias de igual teor e forma.**

Rio Negro, ___ de _____ de 2015.

Assinatura



REGULAMENTO

CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO

TEMA PARA 2015

“Click Natal de Luz”

1. DO OBJETIVO

O Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, criado pela Lei n.º 1079/97, tendo como tema para 2015, “**Click natal de Luz**” realizado e organizado pelo município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público com sede em Rio Negro, Estado do Paraná, Rua Juvenal ferreira Pinto – Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 76.002.641/0001-47, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O presente Concurso, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei n.º. 5.768/71, bem como do art. 30, do Decreto n.º. 70.951/72, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer modalidade de álea, pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

O concurso é destinado a todos os fotógrafos, bem como, a todas as pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, e tem como objetivos: 1º) contemplar imagens relacionadas à decoração Natalina em toda a cidade de Rio Negro, 2º) Revelar os talentos da arte da fotografia da nossa região.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Estarão habilitados a participar do Concurso, fotógrafos e pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, **residentes de Rio Negro - PR e Região**, de ambos os sexos, que se cadastrarem e enviarem suas fotografias nos termos deste regulamento, e que preencham os requisitos abaixo:

1. Ser autor (a) das fotografias inscritas;
2. Registrar seus dados, completamente, nas respectivas fichas anexas, bem como, nas fotografias participantes;
3. Ceder ao Município de Rio Negro todos os direitos (de propriedade, utilização e modificação) sobre as fotografias participantes, inclusive, as não premiadas;
4. As imagens devem ser do Município de Rio Negro – Paraná;

A inscrição para participação no presente concurso caracteriza por si, a aceitação pelos inscritos, doravante denominados **PARTICIPANTES**, de todos os termos e condições descritas neste regulamento. Serão considerados desclassificados os participantes que não cumprirem os critérios aqui estabelecidos.

Não poderão participar do concurso:

1. O Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;
2. Os Secretários Municipais;
3. Os Vereadores da Câmara Municipal;
4. Integrantes da comissão julgadora e Funcionários lotados e os à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus cônjuges e ascendentes.
5. Os menores de 18 (dezoito) anos.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o concurso é gratuita e seu prazo é de até **11 de dezembro de 2015, 17:00h**. Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) fotografias, obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma ficha (anexo I) para cada fotografia a ser inscrita, descrevendo todos os dados solicitados. Deverá ainda, preencher uma Declaração de Cessão de Direitos Autorais (anexo II), listando todas as fotografias inscritas. Juntamente com as fichas (anexo I e II), deverão ser entregues as respectivas fotografias impressas no tamanho solicitado, bem como, um arquivo digital de cada fotografia. O material para a inscrição deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, CEP 83880-000, ou entregue pessoalmente de segunda a sexta-feira das 9:00h às 11h30m e das 14:00h às 17:00h.

Serão considerados inscritos os participantes que entregarem a Ficha de Inscrição (anexo I) e a Declaração de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II) devidamente preenchidas, as fotos, e o arquivo digital da foto em alta resolução salva em CD, dentro do prazo estabelecido.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



4. DOS REQUISITOS PARA FOTOGRAFIAS

As fotografias inscritas deverão obedecer aos seguintes critérios:

4.1 - Título, Descrição e Local

Todas as fotografias inscritas deverão conter, em seu verso, uma etiqueta adesiva contendo o título da foto, número de inscrição e da Cédula de Identidade – CI do participante, data e local onde foi feita a fotografia. Todas as demais informações deverão ser colocadas na Ficha de Inscrição do concurso que deverá ser anexada a cada foto.

4.2 - Cores e Formatos

As fotografias poderão ser coloridas, sépia ou em preto e branco. O tamanho das fotografias impressas a serem entregues deverá ser de 20x30 cm. Já o arquivo digital poderá ser em alta resolução salva em CD. Não serão aceitas fotografias modificadas digitalmente e/ ou montagens, bem como, fotos que já foram publicadas, exibidas em público ou recebido algum prêmio.

4.3 - Direitos sobre as Fotografias

Todo participante deve ser o titular dos direitos de autor das fotografias enviadas ao concurso e assegurar que não haja reclamações de terceiros sobre estas fotografias. Toda alteração, evasão ou caso omissivo a esta norma será motivo imediato e inapelável de desqualificação. Cabe inteira e exclusivamente aos participantes, a responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais.

A Declaração de Cessão de Direitos Autorais concede ao Município de Rio Negro total direito de propriedade, utilização e modificação sobre as fotografias inscritas, inclusive as não premiadas. O município poderá alterar modificar ou recortar as fotografias da forma que achar mais conveniente.

As fotos inscritas e selecionadas não serão devolvidas, assim como seus arquivos digitais, sendo arquivadas e passando a fazer parte do acervo do Município de Rio Negro. Todas as fotos inscritas poderão ser objeto de publicação conforme conveniência dos organizadores.

Nos casos onde aparecerem pessoas, o (a) autor (a) deverá apresentar uma Autorização de Uso de Imagem (Anexo III), assinada pelo participante (a). Caso o Anexo III, devidamente preenchido, não seja entregue no ato da inscrição, a fotografia não será aceita no concurso.

5. DA SELEÇÃO

As fotografias serão julgadas por uma Comissão Julgadora nomeada através da Decreto n.º 171/2015 composta de 03 membros, sendo profissionais da fotografia, autoridades e pessoas de relevância para o município e para o concurso, sendo sua decisão soberana e irrevogável. A Comissão Julgadora se reserva ao direito de não classificar fotos que não atinjam os critérios estabelecidos. Serão desclassificadas as fotos que tiverem conteúdo imoral ou ilícito, que não forem de autoria do participante, que não forem enviadas dentro do prazo, ou aquelas cuja autenticidade não puder ser comprovada.

As fotos serão julgadas com notas de 0 a 5 a cada um dos seguintes critérios, cuja somatória de pontos será o resultado final do participante:

- Originalidade;
- Beleza natural;
- Qualidade da fotografia;

No dia 20 de dezembro de 2015 caberá a Secretaria de Cultura e Turismo a promoção de evento/exposição, aberto ao público, para a apresentação das fotografias, onde a comissão julgadora anunciará o vencedor do concurso, de acordo com os critérios estabelecidos.

A cada membro da comissão caberá apenas um voto, independentemente da característica/modalidade da fotografia.

Em caso de empate no número de votos, o voto minerva será de responsabilidade do elemento a ser escolhido, por meio de voto secreto, dentre os componentes da comissão julgadora.

Das análises e decisões da Secretaria de Cultura e Turismo, e da Comissão Julgadora não caberá, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso.

6. DA PREMIAÇÃO

- 1º prêmio: R\$ 1.000,00
- 2º prêmio: R\$ 600,00
- 3º prêmio: R\$ 400,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



7. DOS PRAZOS

- **Inscrições e entrega de fotos:** até 11 de dezembro de 2015, 17:00h.
- **Avaliação pelos jurados:** de 14 a 17 de dezembro de 2015.
- **Divulgação do resultado final e premiação:** dia 20 de dezembro de 2015.

8. DAS RESPONSABILIDADES

Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento motivará a desclassificação da fotografia e do participante. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.

A inscrição da fotografia implica ao participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele;

8.1 - Os participantes do concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das fotografias por eles inscritas, bem como se responsabilizam pela originalidade e conteúdo das mesmas;

8.2 - Caso uma mesma foto seja inscrita no concurso por mais de um participante que declare ser seu único e exclusivo titular dos respectivos direitos intelectuais de autor, as respectivas inscrições serão canceladas, em face de impossibilidade de a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo julgar quem detém (efetivamente) os direitos autorais da fotografia em questão.

8.3 - No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, através do envio de sua inscrição, o PARTICIPANTE autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irreatável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (foto) no site www.rionegro.pr.gov.br bem como, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, o uso da fotografia inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras audiovisuais por ela produzidas, podendo a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, portanto, a seu exclusivo critério, diretamente ou através de terceiros por ela autorizados, utilizarem as referidas obras audiovisuais livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-las para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-las, bem como a fotografia inscrita, a imagem e voz do Participante para produção de matéria promocional e qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, "home vídeo", DAT, entre outros), assim como produção do "making off" das obras audiovisuais; fixá-las em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ("compact disc"), CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), "homevideo", DAT ("digital audio tape"), DVD ("digital vídeo disc") e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como (Independentemente da modalidade de comercialização empregada, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, comercializá-las ou alugá-las ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

8.4 - A autorização ora concedida pelo participante para a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, entra em vigor no ato da inscrição do participante, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

Rio Negro, 13 de outubro de 2015.

Alessandro Von Linsingen
Secretário Municipal da Cultura e Turismo